



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

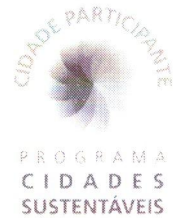
Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5257, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Prorroga o Decreto 5197/2018 que dispõe sobre estado de emergência que especifica.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Considerando as informações do Diretor do DEAGUA – Departamento de Esgoto e Água de Guairá quanto à necessidade da prorrogação do Decreto 5197/2018, sob justificativa que mediante decurso de prazo na execução dos contratos administrativos de números 15/2018 e 16/2018, tendo em vista a excepcionalidade dos fatos e a necessidade da adoção de procedimentos diferentes para solucionar o problema que mantém iminente o risco ao sistema de abastecimento de água,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a prorrogação de prazo, nos termos do art. 5º do Decreto 5197 de 31 de agosto de 2018, que “dispõe sobre o estado de emergência no município de Guairá”, diante a necessidade urgente e emergente da continuidade dos serviços para conclusão da manutenção e reparo do Poço Artesiano “Poço da Avenida 5” ou poço Local-001 DAEE 040-0001, localizado na Avenida 5, s/n – Centro.

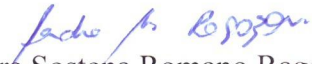
Art. 2º. Que seja publicado este Decreto para conhecimento geral da população e das autoridades constituídas, sem prejuízo das demais formalidades legais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar até a data necessária ao término dos serviços.

Município de Guairá, 27 de novembro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos